



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
25/01/2008
Walter Lopes Faria

Lei Municipal n° 827/2008
De 25 de Janeiro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais), destinados a atender a despesa com Convênios referente ao projeto "Melhorias Sanitárias Domiciliares" nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 03- Secretaria de Saúde
Unidade 02- Fundo Municipal de Saneamento
Função - 17 - Saneamento
Programa - 80 - Saneamento Básico
Sub-Função 512 - Saneamento Básico Urbano
Projeto - Melhorias Sanitárias Domiciliares
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor - R\$ 590.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 25 de Janeiro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal